



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA/AM

PORTARIA 1/2025-GP/CREA-AM

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS, Eng. Pesca e Seg. Trab. **ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, incisos I e III do Regimento Interno do CREA-AM e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX, 7º e 8º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e artigos 3º, caput e §2º, 4º, 5º, 11, caput §§1º e 2º, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, XLI e 8º, §5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais célere as contratações e aquisições da Administração Pública, respeitando os princípios norteadores das mesmas, tais como legalidade, publicidade, moralidade, isonomia, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para o exercício de 2025, como Agentes de Contratação do Crea-AM, os seguintes funcionários:

DANNIELLE SCHRANN CORDEIRO;
RENAN AFONSO AMARAL GUERREIRO.

Art. 2º Nas contratações diretas realizadas nas modalidades Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, o Agente responsável pela condução do certame será designado Agente de Contratação.

Art. 3º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 4º Designar, neste ato, como Pregoeira Oficial do Crea-AM, a funcionária **DANNIELLE SCHRANN CORDEIRO**, sendo substituído pelo funcionário **RENAN AFONSO AMARAL GUERREIRO** em suas faltas ou impedimentos.

Art. 5º Designar, para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, além dos próprios Agentes, quando não estiverem atuando como tal, os seguintes funcionários:

RENAN DIEGO AMANAJÁS LIMA DA SILVA;
RENATA LASMAR CATÃO;
JOÃO VITOR AQUINO CARNEIRO;
FABÍOLA BENTO DE ANDRADE.

Art. 6º Os agentes de Contratação e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber e julgar todos os documentos, dados eletrônicos e procedimentos



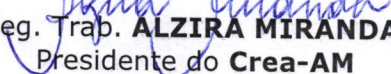
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA/AM

relativos às licitações e contratações diretas, encaminhando-os para homologação pela Autoridade Competente – a Presidente do Crea-AM – com as recomendações necessárias para decisão final.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM em Manaus, 2 de janeiro de 2025.

Eng. Pesca e Seg. Trab.  **ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA**
Presidente do **Crea-AM**

ascl/dirceu/prot. 2707040/2025